



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.386/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Platina, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Platina, constante do documento anexo, com vigência até 2032, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º. Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no artigo 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§1º. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas: *Crianças com saúde, Educação Infantil, As famílias e as comunidades das crianças, Assistência social às famílias com crianças na primeira infância, Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora e adoção, Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças, A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente, Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias, Enfrentando as violências contra as crianças, Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças, Protegendo as crianças contra a pressão consumista, Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais, Evitando acidentes na primeira infância, A criança e a cultura, Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças, As empresas e a primeira infância e O sistema de justiça e a criança.*

§2º. As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças, do conselho tutelar, da execução do PMPI do município de Platina.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 3º. As ações constantes do PMPI de Platina ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

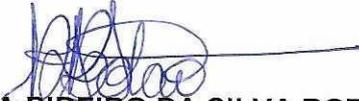
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de dezembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria